



LEI N.º 4.717, DE 09/07/2024.

DECLARA O EVENTO CULTURAL ITÁLIA  
UNITA, DE GUARANÁ, ARACRUZ/ES,  
PATRIMÔNIO ARTÍSTICO-CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado o Evento Cultural “Itália Unita”, realizado em  
Guaraná, Aracruz/ES, pelo Secretariado de Imigrantes Friulanos de Aracruz, patrimônio  
artístico-cultural imaterial do Município de Aracruz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

